

II Concurso - Paulo Roberto de Castro de Monografia



Regulamento

Art. 1º - O SINAL - Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central - institui o **II Concurso Paulo Roberto de Castro de Monografia**.

Art. 2º - O concurso tem a finalidade de melhorar a compreensão da sociedade sobre as atividades do Banco Central e motivar essa discussão entre os servidores da autarquia.

Art. 3º - Poderão concorrer trabalhos individuais e inéditos de candidatos filiados ao SINAL.

Parágrafo único - é vedada a participação de qualquer conselheiro eleito do SINAL.

Art. 4º - Os trabalhos terão como tema "***O Alcance Social da Autonomia do Banco Central segundo o Projeto aprovado pela XX AND do SINAL***".

§ 1º - os trabalhos devem ser coerentes com a missão para o Banco Central aprovada pela Assembléia Deliberativa do SINAL acima referida: "***Garantir a estabilidade da moeda com desenvolvimento econômico e social, a solidez do sistema financeiro brasileiro e a proteção da economia popular***".

§ 2º - o **relatório do Projeto sobre a Autonomia do Banco Central do Brasil** aprovado na XX AND, cujos postulados permanecem em vigor, está disponível na página eletrônica do SINAL.

Art. 5º - Cada autor poderá participar com apenas uma monografia, que deverá ser encaminhada, diretamente ou via SEDEX, a qualquer dos endereços das sedes regionais do SINAL listadas abaixo.

§1º - as monografias só serão aceitas se recebidas ou postadas até 31 de outubro de 2006;

§ 2º - os trabalhos deverão ser identificados, exclusivamente, através de pseudônimo;

§ 3º - a identificação do autor deverá ser encaminhada em envelope lacrado, à parte, tendo aposto externamente apenas o pseudônimo; no interior do envelope, deverão constar o nome verdadeiro do autor, pseudônimo, endereço completo, número de telefone e endereço

eletrônico;

§ 4º - o envelope de identificação do autor poderá ser enviado no mesmo SEDEX da redação, desde que cumpridas as exigências do parágrafo anterior.

Art. 6º - As monografias devem conter no mínimo 15 páginas, ser intituladas e digitadas em papel branco, tamanho A-4, apenas em uma face, espaço simples, corpo 12, fonte Arial, espaçamento entre parágrafos igual a 6 pt e margens superior e à esquerda iguais a 3 (três) cm e margens à direita e inferior iguais a 2 (dois) cm.

§ 1º - demais aspectos quanto à estrutura, apresentação gráfica, citações e referências devem seguir o recomendado pelas normas específicas da ABNT;

§ 2º - eventuais anexos, apêndices, dedicatória, índice e bibliografia excluem-se do número mínimo de páginas da monografia.

Art. 7º - Serão premiados os 3 (três) melhores trabalhos classificados.

§ 1º - a Comissão Julgadora poderá conceder até 3 (três) menções honrosas;

§ 2º - a critério do SINAL, os trabalhos premiados poderão ser divulgados nos meios de comunicação deste Sindicato ou publicados em qualquer meio escrito.

Art. 8º - A premiação será a seguinte:

1. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 1º classificado;
2. R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 2º classificado;
3. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 3º classificado.

Art. 9º - A escolha dos trabalhos premiados será feita por Comissão Julgadora constituída especialmente para esse fim, composta de 5 (cinco) membros indicados pela Diretoria Executiva do SINAL escolhidos dentre o quadro de servidores do Banco Central do Brasil, excluídos os conselheiros e assessores do Sindicato.

§ 1º - os trabalhos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

1. qualidade técnica;
2. adequação ao tema;
3. originalidade;
4. correção gramatical.

§ 2º - no julgamento dos trabalhos, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá notas de zero a cinco a cada critério referido no § 1º, sendo a nota final da monografia o somatório desses pontos;

§ 3º - só poderão ser premiados os trabalhos que tenham nota mínima equivalente a 70% (setenta por cento) da maior nota possível;

§ 4º - havendo empate, serão declarados vencedores os trabalhos que houverem obtido as maiores notas na seqüência dos critérios listados no § 1º.

Art. 10 - O resultado final do concurso será divulgado até o dia 15 de dezembro de 2006 na página eletrônica do SINAL e através do boletim Apito Brasil, podendo esse prazo ser prorrogado por 30 dias, a critério da comissão julgadora.

Art. 11 - Os trabalhos concorrentes a este certame não serão devolvidos, ficando desde já autorizada pelos autores a sua publicação e divulgação pelo Sindicato.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do SINAL.

Endereços das regionais do SINAL:

Belém - Blv. Castilhos França, 708 - 9º andar - CEP 66010-020

Belo Horizonte - R. Matias Cardoso, 63/601/602 - Sto. Agostinho - CEP 30170-050

Brasília - S.C.S. - Q.1 Bl. G - Edifício Baracat, salas 404/406 - Asa Sul CEP 70.397-900

Curitiba - Rua Aristides Teixeira, 81 - Conjunto 31/32 - Centro Cívico - CEP 80530-110

Fortaleza - Av. Heráclito Graça 300 ljs. 10/11 - Centro - CEP 60140-060

Porto Alegre - Rua dos Andradas, 943/1801 - Centro - CEP 90020-005

Recife - Rua Capitão Lima, 82/102 - Sto. Amaro - CEP 50040-080

Rio de Janeiro - Av. Presidente Vargas, 962 sls. 1105/1111 - Centro - CEP 20.071-002

Salvador - Av. Anita Garibaldi, 1247 sala 203-A - Ondina - CEP 40210-070

São Paulo - Rua Peixoto Gomide, 211 - Jardim Paulista - CEP: 01409-001